



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
COLEGIADO DE ARQUIVOLOGIA

Campus Universitário do Canela - Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº
Vale do Canela (parte superior) – Canela – Salvador, BA – CEP 40110-100
Tel: 0** 71 3283-7749 / 7762 / 7748 (fax) e-mail: arquivol@ufba.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre as normas que regulamentam as Atividades Complementares no âmbito do Colegiado noturno do Curso de Arquivologia do Instituto de Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia.

O COLEGIADO NOTURNO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, respeitando a legislação vigente, o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação stricto sensu (REGPG) da Universidade Federal da Bahia e o Regulamento do Colegiado Noturno do Curso de Graduação em Arquivologia, a Resolução MEC/CNE/CES nº 20, de 13 de março de 2002, Parecer n.º: CNE/CES 67/2003, Resolução MEC/CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007 e a Resolução UFBA/CONSEPE nº 02/2008, e considerando a necessidade de reformulação das Atividades Complementares, resolve:

Art. 1º Ficam regulamentadas no âmbito do no âmbito do Colegiado noturno do Curso de Arquivologia do Instituto de Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia as **Atividades Complementares** e o respectivo Barema de avaliação para diferentes ações em diferentes modalidades.

Art. 2º As Atividades Complementares são partes constituintes do currículo de Arquivologia e compreendem o conjunto de experiências e vivências acadêmicas, profissionais, culturais e sociopolíticas livremente escolhidas pelos discentes durante o período de realização do curso. As referidas atividades poderão ser oferecidas pela UFBA ou outras instituições, objetivando ampliar as possibilidades de aprendizagens teóricas e práticas, por meio do aproveitamento de estudos extracurriculares..

Parágrafo único. Para efeito de conclusão do curso de Arquivologia, o(a) discente deverá cumprir obrigatoriamente durante o período de realização do curso, a integralização curricular de um mínimo de **150 (cento e cinquenta)** horas.

Art. 3º Poderão ser avaliadas e validadas como Atividades Complementares:

I. Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação;

- a) participação como bolsista ou voluntário(a), desde que em projetos da UFBA ou que tenham vinculação com a UFBA e com os objetivos do curso em Programa Institucional e Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Programa Permanecer, Programa Especial de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
COLEGIADO DE ARQUIVOLOGIA**

Campus Universitário do Canela - Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº
Vale do Canela (parte superior) – Canela – Salvador, BA – CEP 40110-100
Tel: 0** 71 3283-7749 / 7762 / 7748 (fax) e-mail: arquivol@ufba.br

- Treinamento (PET), Programa de Monitoria, Projetos e Programas de Extensão;
- b) Participação em projetos multidisciplinares ou interdisciplinares;
- c) participação em Grupos de Pesquisa.

II. Atividades de cunho acadêmico, científico, social, comunitário, político e cultural;

- a) participação em palestras, congressos e seminários técnico-científicos;
- b) participação efetiva na organização de palestras, congressos, exposições e seminários técnico-científicos e acadêmicos;
- c) participação como apresentador(a) de trabalhos em palestras, congressos, exposições e seminários técnico-científicos e acadêmicos;
- d) participação como instrutor(a) de cursos de curta, média e longa duração;
- e) publicações em anais de eventos técnico-científicos, acadêmicos ou em periódicos científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional;
- f) publicações em revistas técnicas, acadêmicas, jornais e livros, desde que com tema vinculado aos objetivos do curso;
- g) participação como editor(a) e/ou parecerista de revistas técnicas e/ou acadêmicas de abrangência local, regional, nacional ou internacional;
- h) participação como avaliador(a) de comissão científica de evento técnico-científico e/ou acadêmico;
- i) disciplina cursada na UFBA ou em outra instituição de ensino superior, durante a graduação em Arquivologia, que não conste da matriz curricular do curso;
- j) participação em programa de intercâmbio cultural ou mobilidade acadêmica;
- k) participação em Ação Curricular em Comunidade e em Sociedade (ACCS), exclusivamente oferecida pela UFBA e designada ACCS, desde que não tenha sido aproveitada como disciplina optativa;
- l) participação efetiva em trabalho voluntário, beneficente e atividades comunitárias com aderência ao campo da Arquivologia;
- m) participação em atividades artísticas e culturais, tais como: dança, teatro, música, coral, artes marciais e outras.
- n) participação em jurados especiais;
- o) participação efetiva em Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição;
- p) doação de sangue;

III. Atividades de complementação da formação profissional

- a) participação em cursos de língua nativa e estrangeira;
- b) participação em cursos de informática;
- c) participação em cursos de capacitação científica e profissional em Arquivologia e áreas afins;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
COLEGIADO DE ARQUIVOLOGIA**

Campus Universitário do Canela - Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº
Vale do Canela (parte superior) – Canela – Salvador, BA – CEP 40110-100
Tel: 0** 71 3283-7749 / 7762 / 7748 (fax) e-mail: arquivol@ufba.br

- d) apresentação de trabalho de conclusão de curso (tese, dissertação e monografia)
- e) estágio não obrigatório na área do curso, desde que não tenham sido aproveitados no componente curricular ICIA17 – Estágio;
- f) trabalho com vínculo empregatício, desde que na área do curso;
- g) trabalho como empreendedor na área do curso;
- h) participação em Empresa Júnior;
- i) participação em visitas técnicas, mostra, espetáculo e exposições, desde que o relatório não tenha sido objeto de avaliação em componente curricular;

Art. 4º As atividades poderão ser desenvolvidas pelo(a) discente desde o primeiro semestre do curso de Arquivologia.

Art. 5º Os procedimentos para avaliação e validação das Atividades Complementares devem seguir os seguintes critérios:

I. O(a) discente deverá abrir processo na Secretaria de Graduação do Instituto de Ciência da Informação (SEGRAD), a qualquer tempo, anexando os comprovantes de atividades (originais e cópias autenticadas, ficando retidas apenas as cópias), que devem conter timbre da instituição e assinatura do coordenador(a) da atividade ou do(a) responsável pela instituição que promoveu ou patrocinou a atividade, preferencialmente indicando descrição da atividade realizada, data e carga horária total;

II. A análise dos documentos comprobatórios, mediante preenchimento do Barema de avaliação discriminado no anexo I desta Resolução ocorrerá de duas maneiras, a ser definida pela coordenação dos colegiados, em função das demandas existentes: 1) o(a) Coordenador(a) do curso designará um(a) docente, preferencialmente o(a) orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e 2) o Colegiado noturno elegerá em reunião plenária, uma Comissão Temporária de Avaliação (CTA) das Atividades Complementares, que deverá ser composta por o mínimo de 3 (três) membros do colegiado, preferencialmente um deles deve ser um funcionário técnico administrativo.

III. A validação da carga horária de Atividades Complementares é de responsabilidade do Colegiado do Curso, mediante aprovação do(a) relator(a) ou CTA.

IV. A carga horária de Atividades Complementares será lançada no Sistema Acadêmico da UFBA. Não serão atribuídas notas ou menções de aprovação ou reprovação para Atividades Complementares, sendo registrada no histórico escolar apenas a carga horária correlata, apurada de acordo com o Barema de Avaliação (anexo I).

Art. 6º O(a) discente que não tenha realizado a abertura do processo de Atividades Complementares até inscrição dos componentes curriculares ICIB01, ICIB02 e ICIA18, terá sua matrícula condicionada à abertura do processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
COLEGIADO DE ARQUIVOLOGIA

Campus Universitário do Canela - Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº
Vale do Canela (parte superior) – Canela – Salvador, BA – CEP 40110-100
Tel: 0** 71 3283-7749 / 7762 / 7748 (fax) e-mail: arquivol@ufba.br

Art. 7º O(a) discente que ingressar no Curso de Arquivologia do ICI-UFBA por meio de transferência (interna ou externa) deverá cumprir a carga horária de atividades complementares especificada na matriz curricular do curso de Arquivologia.

Parágrafo Único. O(a) discente transferido(a) de curso poderá solicitar ao Colegiado do Curso de Arquivologia que considere a carga horária de atividades realizadas na instituição de origem, nas seguintes condições:

- I. A atividade deve ser compatível com as estabelecidas nesta resolução;
- II. A carga horária atribuída à atividade na instituição de origem não poderá ser superior a conferida no anexo I desta Resolução para atividade idêntica ou congênere.

Art. 8º O disposto nesta Resolução se aplica aos(às) discentes com ingresso nos currículos noturno de 2009.1, 2014.1 e 2023.1, de acordo com os respectivos Projetos Pedagógicos de Curso.

Art. 9º Compete ao Colegiado noturno do Curso de Graduação em Arquivologia decidir sobre os casos omissos nesta Resolução, mediante deliberação da maioria de seus membros.

Art. 10 Em utilização do princípio de retroatividade de norma mais benéfica, verificado no Art. 5º, XL da Constituição Federal, fica autorizado o uso retroativo desta Resolução aos processos definitivamente não aprovados em instância de Colegiado noturno do Curso de Arquivologia.

Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário no âmbito do Colegiado noturno do Curso de Graduação em Arquivologia..

Apreciado em Reunião Ordinária do Colegiado noturno do Curso de Graduação em Arquivologia, Sala de Reuniões, 30 de setembro de 2024.

Mabel Meira Mota
Coordenadora do Colegiado noturno do Curso de Arquivologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
COLEGIADO DE ARQUIVOLOGIA

Campus Universitário do Canela - Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº
Vale do Canela (parte superior) – Canela – Salvador, BA – CEP 40110-100
Tel: 0** 71 3283-7749 / 7762 / 7748 (fax) e-mail: arquivol@ufba.br



**ANEXO 1 - TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE HORAS PARA AÇÕES DE DISCENTES EM DIFERENTES MODALIDADES
(BAREMA)***

DISCENTE: _____

DOCENTE-RELATOR(A): _____

| MODALIDADE | EVENTO | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (*) | CARGA HORÁRI A BASE | LIMITE | CARGA HORÁRI A MÁXIMA | NR DOC | QTE DE OCORRÊNCIAS | CARGA HORÁRIA APURADA |
|-----------------------|--|---|---------------------|--------|-----------------------|--------|--------------------|-----------------------|
| ACCS | Ação Curricular em Comunidade e em Sociedade | Registro no histórico escolar, desde que não tenha sido aproveitada como componente curricular optativo | 20 | 4 | 80 | | | 0 |
| ATIVIDADE DE EXTENSÃO | Participação em projeto e/ou programa de extensão (por semestre acadêmico) | Declaração ou relatório aprovado pelo coordenador do projeto | 25 | 2 | 50 | | | 0 |
| | Projeto de serviço, extraclasse, relacionado com Empresa Júnior ou similar | Certificado ou declaração do responsável pela instituição promotora do evento | 15 | 2 | 30 | | | 0 |
| ATIVIDADE DE PESQUISA | Participação em grupo de estudos e pesquisa. | Certificado assinado pelo coordenador/orientador | 25 | 2 | 50 | | | 0 |
| | Participação em projeto e/ou programa de iniciação científica, como bolsista ou voluntário | Certificado ou Relatório assinado pelo coordenador/orientador | 75 | 2 | 150 | | | 0 |
| MONITORIA | Monitoria realizada de acordo com a Resolução 06/2012 do Conselho Acadêmico de Ensino | Relatório de atividades | 25 | 2 | 50 | | | 0 |
| CURSO | Curso na área de Informática, acima de 16 horas | Certificado ou declaração de participação | 15 | 2 | 30 | | | 0 |
| | Curso de redação em Português, mínimo de 40h. | Certificado ou declaração de participação | 15 | 2 | 30 | | | 0 |
| | Curso de aperfeiçoamento de língua estrangeira, mínimo de 40h | Certificado ou declaração de participação | 15 | 2 | 30 | | | 0 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
COLEGIADO DE ARQUIVOLOGIA

Campus Universitário do Canela - Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº
Vale do Canela (parte superior) – Canela – Salvador, BA – CEP 40110-100
Tel: 0** 71 3283-7749 / 7762 / 7748 (fax) e-mail: arquivol@ufba.br



| MODALIDADE | EVENTO | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (*) | CARGA HORÁRIA A BASE | LIMITE | CARGA HORÁRIA MÁXIMA | NR DOC | QTE DE OCORRÊNCIAS | CARGA HORÁRIA APURADA |
|-------------------------|--|--|----------------------|--------|----------------------|--------|--------------------|-----------------------|
| CURSO | Curso técnico na área, acima de 60 horas | Certificado ou declaração de participação | 15 | 2 | 30 | | | 0 |
| | Curso técnico na área, entre 20 e 60 horas | Certificado ou declaração de participação | 10 | 2 | 20 | | | 0 |
| | Curso de aperfeiçoamento em Arquivologia e áreas afins (mínimo de 8h) | Certificado ou declaração de participação | 8 | 2 | 16 | | | 0 |
| ESTÁGIO | Estágio extracurricular, realizado em instituição pública ou privada, nos termos da Lei 11.788/2008 | Declaração da instituição concedente, realizado em instituição diferente da que realizou o estágio curricular ou Termo de Compromisso de Estágio | 20 | 3 | 60 | | | 0 |
| ATIVIDADE ACADÊMICA | Defesa de monografia de pós-graduação, dissertação de mestrado ou tese de doutorado assistida | Declaração de participação fornecida pelo orientador do trabalho defendido ou secretaria de curso. | 4 | 5 | 20 | | | 0 |
| | Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação assistida | Declaração de participação fornecida pelo orientador do trabalho defendido ou secretaria de curso. | 2 | 10 | 20 | | | 0 |
| | Aula de concurso para docentes assistida (memorial, conferência, aula didática) | Certificado ou declaração de participação | 3 | 5 | 15 | | | 0 |
| | Disciplina cursada na UFBA, ou em outra IES, que não conste da matriz curricular do curso | Registro no histórico escolar ou atestado do Departamento | 25 | 2 | 50 | | | 0 |
| | Participação em programa de intercâmbio cultural ou mobilidade acadêmica | Comprovação do intercâmbio ou mobilidade acadêmica | 35 | 2 | 70 | | | 0 |
| ATIVIDADE SOCIOCULTURAL | Trabalho Voluntário na área de Arquivologia (mínimo de 20h) | Certificado ou declaração de participação ou produto da atividade | 20 | 4 | 80 | | | 0 |
| | Projeto social ou serviço voluntário, de caráter educativo, cultural, literário, artístico, científico ou tecnológico (mínimo de 8h) | Certificado ou declaração de participação ou produto da atividade | 10 | 4 | 40 | | | 0 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
COLEGIADO DE ARQUIVOLOGIA

Campus Universitário do Canela - Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº
Vale do Canela (parte superior) – Canela – Salvador, BA – CEP 40110-100
Tel: 0** 71 3283-7749 / 7762 / 7748 (fax) e-mail: arquivol@ufba.br



| MODALIDADE | EVENTO | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (*) | CARGA HORÁRIA A BASE | LIMITE | CARGA HORÁRIA MÁXIMA | NR DOC | QTE DE OCORRÊNCIAS | CARGA HORÁRIA APURADA |
|-------------------------|---|---|----------------------|--------|----------------------|--------|--------------------|-----------------------|
| ATIVIDADE SOCIOCULTURAL | Doação de Sangue | Carteira de Doador ou Declaração emitida por órgão responsável | 8 | 3 | 24 | | | 0 |
| | Atividade de cunho cultural (dança, teatro, coral e correlatos) | Certificado ou declaração de participação | 15 | 2 | 30 | | | 0 |
| ATIVIDADE CIENTÍFICA | Oficina, mini-curso, workshop (mínimo de 2h) | Certificado ou declaração de participação | 5 | 5 | 25 | | | 0 |
| | Congresso, jornada, encontro, colóquio, simpósio, conferência, seminário ou semana acadêmica, com carga horária igual ou maior que 20 horas | Certificado ou declaração de participação | 10 | 10 | 100 | | | 0 |
| | Debate, mesa redonda, palestra assistida | Certificado ou declaração de participação | 5 | 8 | 40 | | | 0 |
| | Aula ou palestra proferida | Certificado ou declaração de participação | 10 | 5 | 50 | | | 0 |
| | Coordenação de organização de evento acadêmico ou científico, com carga horária igual ou maior que 16 horas | Certificado ou declaração do responsável pela instituição promotora | 8 | 4 | 32 | | | 0 |
| | Participação na organização de evento acadêmico ou científico, com carga horária igual ou maior que 16 horas | Certificado ou declaração do responsável pela instituição promotora do evento | 4 | 5 | 20 | | | 0 |
| | Participação em feira ou evento na qualidade de expositor | Certificado ou declaração de participação | 4 | 5 | 20 | | | 0 |
| | Participação como instrutor(a) de capacitação científica e profissional (cursos, oficinas entre outros) em Arquivologia e áreas afins | Certificado ou declaração de participação | 8 | 5 | 40 | | | 0 |
| | Editor(a) e/ou parecerista de revistas técnicas e/ou acadêmicas de abrangência local, regional, nacional ou internacional | Certificado ou declaração de participação | 10 | 5 | 50 | | | 0 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
COLEGIADO DE ARQUIVOLOGIA

Campus Universitário do Canela - Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº
Vale do Canela (parte superior) – Canela – Salvador, BA – CEP 40110-100
Tel: 0** 71 3283-7749 / 7762 / 7748 (fax) e-mail: arquivol@ufba.br



| MODALIDADE | EVENTO | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (*) | CARGA HORÁRIA A BASE | LIMITE | CARGA HORÁRIA MÁXIMA | NR DOC | QTE DE OCORRÊNCIAS | CARGA HORÁRIA APURADA |
|---------------------|--|---|----------------------|---------|----------------------|--------|--------------------|-----------------------|
| | Avaliador(a) de comissão científica de evento técnico-científico e/ou acadêmico | Certificado ou declaração de participação | 10 | 5 | 50 | | | 0 |
| MONOGRAFIA | Monografia de fim de curso apresentada em outro curso de graduação | Folha de aprovação da banca examinadora ou declaração do orientador | 20 | NÃO TEM | | | | 0 |
| | Monografia de fim de curso apresentada em curso de especialização | Folha de aprovação da banca examinadora ou declaração do orientador | 25 | NÃO TEM | | | | 0 |
| | Monografia de fim de curso apresentada em curso de mestrado | Folha de aprovação da banca examinadora ou declaração do orientador | 30 | NÃO TEM | | | | 0 |
| PREMIAÇÃO | Premiação em concurso relacionado com o curso ou de cunho cultural | Certificado ou declaração do responsável pela instituição promotora do evento | 15 | NÃO TEM | | | | 0 |
| PRODUÇÃO CIENTÍFICA | Livro publicado | Apresentação de cópia da página de rosto do livro | 30 | 2 | 60 | | | 0 |
| | Capítulo de livro | Apresentação de cópia do capítulo | 25 | 2 | 50 | | | 0 |
| | Artigo publicado em periódico científico cadastrado no Sistema Qualis (autoria ou co-autoria) | Apresentação da cópia do artigo | 25 | 2 | 50 | | | 0 |
| | Artigo publicado em periódico científico não cadastrado no Sistema Qualis (autoria ou co-autoria) | Apresentação da cópia do artigo | 15 | 3 | 45 | | | 0 |
| | Artigo publicado em jornal (autoria) | Apresentação da cópia do artigo | 8 | 2 | 16 | | | 0 |
| | Trabalho completo publicado na íntegra em anais de congresso, simpósio etc.(autoria ou co-autoria) | Apresentação da cópia da comunicação | 20 | 2 | 40 | | | 0 |
| | Resumo publicado em anais de congresso, simpósio etc. (autoria ou co-autoria) | Apresentação de cópia do resumo | 15 | 2 | 30 | | | 0 |
| | Apresentação de trabalho em evento científico ou cultural | Certificado ou declaração de participação | 15 | NÃO TEM | | | | 0 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
COLEGIADO DE ARQUIVOLOGIA

Campus Universitário do Canela - Av. Reitor Miguel Calmon, s/nº
Vale do Canela (parte superior) – Canela – Salvador, BA – CEP 40110-100
Tel: 0** 71 3283-7749 / 7762 / 7748 (fax) e-mail: arquivol@ufba.br



| MODALIDADE | EVENTO | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (*) | CARGA HORÁRIA A BASE | LIMITE | CARGA HORÁRIA MÁXIMA | NR DOC | QTE DE OCORRÊNCIAS | CARGA HORÁRIA APURADA |
|------------------------|--|--|----------------------|--------|----------------------|--------|--------------------|-----------------------|
| REPRESENTAÇÃO | Participação em entidade estudantil (Diretório Acadêmico) – por ano | Certificado ou declaração de participação, sendo uma participação por ano | 15 | 4 | 60 | | | 0 |
| | Presidência e Vice-presidência de entidade estudantil – por ano | Certificado ou declaração de participação, sendo uma participação por ano | 20 | 4 | 80 | | | 0 |
| | Representação discente em órgão colegiado (Congregação, Conselho, Colegiado de Curso, Departamento etc.) – por ano | Certificado ou declaração de participação, sendo uma participação por ano | 15 | 4 | 60 | | | 0 |
| | Jurado, Mesário | Declaração emitida por instituição responsável | 5 | 4 | 20 | | | 0 |
| VISITA TÉCNICA | Visita técnica, mostra, espetáculo e exposição (com relatório) | Relatório assinado por professor ou responsável pela atividade | 5 | 4 | 20 | | | 0 |
| ATIVIDADE PROFISSIONAL | Trabalho com vínculo empregatício na área do curso (por semestre) | Declaração emitida por instituição responsável | 20 | 4 | 80 | | | 0 |
| | Trabalho como empreendedor(a) na área do curso (Consultoria e afins) (a cada 3 meses) | Declaração da instituição concedente e/ou pessoa física ou Contrato de Serviço | 10 | 8 | 80 | | | 0 |
| OBS | | | | | | | TOTAL | 0 |

(*) todos os atestados, declarações e certificados deverão ser assinados pelos(as) coordenadores(as) das atividades ou responsáveis pelas instituições promotoras das atividades/eventos.

Aprovado em reunião plenária do Colegiado de Arquivologia em 30 de setembro de 2024.